

PORTARIA Nº 245, DE 16 DE MARÇO DE 2023

~~O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:~~

~~Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00069028/2022-08, prorrogada por meio da Portaria nº 51, de 13 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2023.~~

~~Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 248, DE 16 DE MARÇO DE 2023

~~O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:~~

~~Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher parcialmente o Relatório SEI-GDF nº 1/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPAD/PAD442-2019, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00417-00046043/2018-69.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

JAIME SANTANA DE SOUSA

**CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dez minutos, o vice-presidente abre os trabalhos da 69ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Cleidison Figueredo dos Santos e Eduardo Chaves da Silva, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Daise Lourenço Moisés e Lorena Marinho da Silva como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF; Rafaela Cristina Lopes dos Reis, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF Demais participantes: Josimar Almeida de Sousa - Secretário Executivo do CDCA/DF; Annie Vieira Carvalho e Lorena Brito Faleiro de Oliveira - DIPROJ/SECDCA; Luiza Arcângela de A. Carneiro - UNGEF. Item 1. Processo SEI nº 00417-00038290/2018-91. Instituição: Obras Assistenciais Padre Natale Batezzi - OAPNB. Projeto: "Crer & Ser" (Edital nº 05/2018). Alteração na Subvenção Social, utilização de rendimentos e valor total do projeto. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIRECON, o qual informa sobre a necessidade de correção quanto à descrição do valor total de Subvenção Social bem como no valor total do projeto, em razão do valor dos rendimentos. Toma conhecimento, também, do Parecer Técnico nº 836/2023 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas. Dessa forma, o Conselho delibera pela aprovação das alterações apresentadas. Item 2. Processo SEI nº: 00400-00052913/2020-88. Instituição: Casa de Ismael - Lar da Criança. Projeto: "Cre(R)Ser" (Edital nº 01/2020). Solicitação de Remanejamento. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 303/2022, enviado pela Instituição, no qual solicita realocação dos recursos de água e luz para manutenção e reparos, remanejamento de valor e envia novo Plano de Trabalho. Tais alterações não terão custos adicionais ao valor previsto inicialmente no projeto, trata-se apenas de reordenamentos de despesas. O Conselho delibera pela aprovação do remanejamento, com abstenção de voto do Conselheiro Valdemar. Item 3. Processo SEI nº: 00400-00039091/2021-21. Instituição: Casa de Ismael - Lar da Criança. Projeto: "Projeto Jovens da Represa do Descoberto". Início da Execução do Projeto de Captação. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 235/2022, enviado pela Instituição, no qual solicita iniciar a execução do projeto de captação após ter atingido o valor total para execução e envia novo Plano de Trabalho. Após análise através dos Pareceres Técnicos nº 723, 759, 761 e 838 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, foi enviado ao CAF para apreciação. O Conselho delibera pela aprovação do início do projeto, com abstenção de voto do Conselheiro Valdemar. Item 4. Processo SEI nº 00400-00043696/2021-16. Instituição: Assistência Social Casa Azul. Projeto: "Construindo Sonhos: Etapa III". Destinação de valores apurados em doação. O Conselho toma conhecimento do e-mail (105499055), enviado pelo Banco do Brasil, o qual redireciona quatro doações realizadas em dezembro de 2021 para a OSC Casa Azul. Na época a

instituição da destinação inicial não havia projeto e nem autorização de captação. Foi levado para o CAF o Parecer Técnico nº 810/2023 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ informando a ordem cronológica dos acontecimentos juntamente com os recibos emitidos à época. O Conselho delibera por buscar esclarecimentos complementares junto ao doador para que fique registrado vontade expressa em alterar a destinação dos recursos realizados no período mencionado anteriormente para posterior retificação dos recibos emitidos. Houve abstenção de voto da Conselheira Daise. Item 5. Processo SEI nº: 00417-00039203/2018-13. Instituição: Assistência Social Casa Azul. Projeto: "Projeto Integrativo Tô com a Bola!". Alteração no Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIRECON, o qual informa sobre a necessidade de correção quanto ao estudo técnico enviado pela OSC, à estipulação nos instrumentos de parceria que envolvam aquisição de bens permanentes e a atualização do documento "Justificativa - Titularidade de bens". Toma conhecimento, também, do Parecer Técnico nº 874/2023 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou as correções de ordem técnica solicitadas. Dessa forma, o Conselho delibera pela aprovação das alterações apresentadas, com abstenção de voto da Conselheira Daise. Item 6. Processo SEI nº: 00400-00053306/2020-35. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IDPS. Projeto: "Núcleo de Atendimento Girassol - NAG" (Edital nº 01/2020). Execução da Parceria. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIPREST, o qual informa que a instituição consta com parcelas vencidas desde novembro de 2022 em virtude da OSC não enviar documentação solicitada correspondente aos meses de maio a junho e outubro a novembro para análise dos gestores. O Conselho delibera a fim de que a OSC seja notificada à apresentar a documentação solicitada pelos gestores no prazo de 15 (quinze) dias corridos. Após essa data, caso não haja manifestação pela instituição, o assunto retornará ao CAF para que sejam analisadas as ações cabíveis. Item 7. Processo SEI nº: 00417-00038270/2018-11. Instituição: Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA. Projeto: "Cultura e Arte por Toda Parte" (Edital nº 05/2018). Alteração de Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 60/2022, enviado pela instituição, o qual informa a defasagem de valores em relação ao Plano de Trabalho vigente e solicita atualização de valores, mediante suplementação, para continuidade na execução da obra. Após necessidade de correções, a OSC enviou novamente Plano de Trabalho atualizado juntamente com o Ofício nº 35/2023. O Conselho delibera pela aprovação da suplementação e das alterações. Item 8. Processo SEI nº: 00400-00013167/2023-50. Instituição: Associação Comunitária de Santa Maria - ACSM. Projeto: "Vem pra cá, vem dançar e Bola na rede, um gol na educação" (Captação - Resolução Normativa no 96/2021). Pedido de autorização de captação. O Conselho toma conhecimento do pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 9. Processo SEI nº: 00400-00021713/2023-26. Instituição: Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro. Projeto: "DESPERTANDO" (Captação - Resolução Normativa no 96/2021). Pedido de autorização de captação. O Conselho toma conhecimento do pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 10. Processo SEI nº: 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF em planilhas e gráficos. Para conhecimento. O Conselho toma conhecimento da planilha de execução total FDCA e a representação em gráficos, referente a fevereiro de 2023, elaborada pela UNGEF. Item 11. Para conhecimento da aprovação das prestações de contas. O Conselho toma conhecimento da aprovação da prestação de contas dos seguintes projetos: 00417-00038285/2018-89, instituição Associação Ludocriarte, projeto "O direito de Brincar"; 00417-00038111/2018-16, instituição Vila do Pequeno Jesus, projeto "Cuidando da Saúde dos Pequenos"; 0417-001344/2012, instituição Casa de Ismael - Lar da Criança, projeto "Sopro de Cidadania III"; Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezessete horas e dez minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, Vice-Presidente. Conselho de Administração do FDCA/DF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2023

~~O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:~~

~~Art. 1º Instaurar tomada de contas especial referente ao processo nº 0193-001145/2015.~~

~~Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão da tomada de contas serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria nº 55, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021.~~